



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1629/2016

DATA: 09.03.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 71.022,59 (setenta e um mil vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), e criada a Fonte de Recursos: 806, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.062	Aquisição de Calcário - Agricultura Familiar		
3.3.90.30	Material de Consumo	806	71.022,59
TOTAL			71.022,59

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 71.022,59 (setenta e um mil vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 71.022,59 (setenta e um mil vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
806	Convênio Calcário Governo do Estado	71.022,59
TOTAL		71.022,59

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A

CÓDIGO	ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
20.606.0027.2.062	Convênio com a SEAB para aquisição de	Promover a produtividade agrícola nas propriedades de agricultores		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	calcário para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.	familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.	ton	523
--	--	---	-----	-----

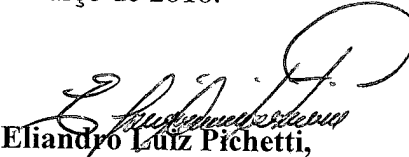
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
0027	Promover a produtividade agrícola nas propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.	71.022,59
	TOTAL	71.022,59

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 20 – Agricultura - Subfunção 606 – Extensão Rural no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal